



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.201/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES - C.P.M. – DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos seguintes Círculos de Pais e Mestres - C.P.M(s) das escolas municipais, visando a sua regularização junto à Receita Federal:

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal José Bonifácio de Lajeado Tigre R\$ 700,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Princesa Isabel de Lajeado Turmeiro R\$ 200,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Almirante Barroso R\$ 450,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Jerônimo de Albuquerque R\$ 950,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Santo Estevão ..R\$ 300,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Manoel Gomes Gonzáles R\$ 300,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Visconde de Mauá R\$ 100,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Antonio Odorico da Silva R\$ 400,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Jose de Anchieta R\$ 500,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Manoelito de Ornellas da Escola Tiradentes R\$ 800,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Euclides da Cunha R\$ 300,00.

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Carlos Gomes R\$ 950,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 2.º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

Rubrica – MDE – 06.02.12.361.0016.2.051- Manutenção. Das Atividades da Secretaria de Educação (Meta 06.04. e 06.05).

Elemento – 3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.

Valor total R\$ 5.950,00.

Art. 3.º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 5.950,00.

Rubrica - 06.02.12.361.0044.2.053 – Manutenção do Sistema Previdenciário – Fundamental (Meta 06.04).

Elemento - 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de outubro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração